

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS

- A prioridade para uso dos espaços esportivos é para atividades esportivas oferecidas pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e entidades esportivas parceiras por meio de Termos de Fomento. Os horários não utilizados para desenvolvimento dessas atividades poderão ser cedidos para utilização da comunidade, mediante solicitação de agendamento;
- Os horários disponíveis dos espaços são cedidos conforme definição da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo de, no máximo, uma hora e meia por agendamento, podendo haver mudança sem aviso prévio, respeitando a grade de atendimentos e agendamentos em dia;
- As solicitações de uso de campos de futebol e/ou piscinas, bem como de realização de eventos de quaisquer natureza serão analisadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seguirão o princípio das particularidades dos espaços solicitados. No caso de eventos, se solicitado por terceiros, é necessário anexar ao protocolo um ofício digitalizado com informações detalhadas do evento assinado pelo responsável;
- A partir do dia 15 de junho de 2.024, com o processo de implantação do Limeira Digital, toda a solicitação deverá ser realizada exclusivamente pelo sistema eletrônico da prefeitura;
- Cada agendamento autorizado terá como prazo máximo de duração o período estipulado de dois meses, dentro dos dias da semana e horários autorizados, seguindo a cronologia de agendamentos:
 - ✓ De 15 de junho à 14 de agosto;
 - ✓ De 15 de agosto à 14 de outubro;
 - ✓ De 15 de outubro à 14 de dezembro;
 - ✓ De 15 de fevereiro à 14 de abril;
 - ✓ De 15 abril à 14 de junho.
- Dentro dos prazos acima estipulados, novas solicitações de agendamento serão analisadas bimestralmente e devem ser realizadas no período de 10 a 5 dias antes do término de vigência da autorização (conforme bimestres acima detalhados), onde cada protocolo será numerado automaticamente pelo sistema, contendo número sequencial, data e hora de emissão, dados pelos quais serão analisadas as solicitações;
- A análise dos protocolos se darão por ordem cronológica de recebimento dos protocolos no sistema eletrônico e da conveniência do objeto da solicitação, sendo que aqueles que possuem autorização vigente deverão, da mesma forma que os demais munícipes interessados, entrar na concorrência pelo horário de

utilização do próximo bimestre, realizando da mesma forma a solicitação dentro do prazo estipulado (de 10 a 5 dias antes do término do prazo de agendamento). Sendo assim, não haverá preferência no agendamento dos espaços, se não por ordem cronológica de registro no sistema (numeração, data e hora do protocolo registrado);

- Conforme bimestres de utilização acima descritos, as datas válidas para solicitação de novos agendamentos serão:

- ✓ De 04 à 09 de agosto (para utilização em agosto/outubro);
- ✓ De 04 à 09 de outubro (para utilização em outubro/dezembro);
- ✓ De 04 à 09 de fevereiro (para utilização em fevereiro/abril);
- ✓ De 04 à 09 de abril (para utilização em abril/junho);
- ✓ De 04 à 09 de junho (para utilização em junho/agosto).

- No caso de não haver protocolo de solicitação para uso de algum espaço/horário, o sistema continuará em aberto até que este seja solicitado, no entanto, sua duração será de acordo com a cronologia de agendamentos estabelecida.

- Será permitida a liberação de apenas um horário de agendamento por solicitante e por bimestre, de modo a oportunizar um maior fluxo de utilização pela comunidade local;

- A fim de se responsabilizar pelas atividades a serem desenvolvidas no horário pleiteado, o solicitante deve comprovar a maioria no ato da solicitação, mediante a apresentação de um documento oficial de identidade digitalizado, contendo foto e data de nascimento do requerente, que deverá ser anexado ao protocolo, no campo especificado;

- Não será permitido o uso antes ou após o horário de liberação, assim como, com validade de liberação vencida;

- A ausência injustificada no uso do espaço por mais que duas vezes ou a permanência de quantidade menor a ideal para a prática liberada poderá ocasionar a suspensão e cancelamento da autorização;

- Somente poderão fazer uso do espaço aqueles que tiverem seu protocolo deferido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e que, no momento da utilização estiverem com a autorização assinada em formato impresso ou digital, devendo apresentá-lo ao funcionário e/ou responsável do local quando solicitado;

- Não é permitido a cobrança de qualquer valor para utilização de espaço público, assim como, é proibido cobrança de taxas para participação em aulas ou para entrada em eventos em espaços autorizados;

- A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não fornece materiais esportivos de qualquer natureza para atividades realizadas em horários de agendamentos para utilização do espaço pela comunidade, com exceção dos equipamentos existentes nos espaços e autorizados em documento de liberação;
- Os usuários deverão zelar pela preservação e conservação do espaço e em caso de verificação de danos e avarias o responsável do local e/ou a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deve ser comunicada imediatamente.
- É expressamente proibido fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou de substâncias tóxicas e/ou entorpecentes ou portar substâncias ilícitas no espaço autorizado.
- Ao solicitar o agendamento de espaços públicos esportivos, o solicitante declara ter ciência de que, nos termos dos arts. 7º, 10º e 11º da Lei nº 13.709/2018, este AUTORIZA o tratamento dos seus dados pessoais e sensíveis, fornecidos à Prefeitura de Limeira, listados na documentação exigida para inscrição nos programas esportivos e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer do município de Limeira e quaisquer outros documentos que poderão ser solicitados pela Instituição;
- Da mesma forma, o solicitante também AUTORIZA o uso de sua imagem, para ser utilizada em qualquer material de comunicação da Prefeitura de Municipal de Limeira. O material poderá ser divulgado pela prefeitura em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais, tanto pela sede, quanto pelas suas secretarias e autarquias, em qualquer tempo ou ocasião, em todo território nacional e no exterior sem nenhum tipo de ônus para o município, secretarias ou autarquias, já que a presente autorização é concedida a título de gratuidade, que perdurará durante todo o tempo de participação nos programas e atividades correlacionadas. Atesta ainda, para todos os efeitos legais, que as declarações prestadas no ato de solicitação de uso de espaços públicos esportivos são a expressão maior da verdade, e por tais assume toda e qualquer responsabilidade;
- Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer.